

**C2 – Edital Completo**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 26/2025**

1. Perfil: **Políticas Públicas – Iphan-Sede**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Administração, Gestão Pública, Ciências Sociais ou áreas correlatas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em projetos de gestão pública ou programas governamentais.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico contendo: Estudo comparativo de experiências de governança interfederativa aplicadas a políticas públicas, visando subsidiar a estruturação de arranjos de gestão compartilhada no âmbito do PAC Patrimônio Cultural, apresentando referências normativas e conceituais sobre governança interfederativa no Brasil e em contextos internacionais.**  
[Atividade 1.1] Mapear experiências de cooperação federativa em políticas de cultura, urbanismo e desenvolvimento territorial;  
[Atividade 1.2] Sistematizar elementos estruturantes de modelos identificados (instâncias, instrumentos, articulações);  
[Atividade 1.3] Analisar aplicação e limitações dos modelos frente à realidade do PAC PC;  
[Atividade 1.4] Elaborar quadro comparativo de boas práticas e lições aprendidas;  
[Atividade 1.5] Participar de reuniões periódicas com o IPHAN e parceiros locais para acompanhamento das ações do Programa.
- Produto 2: Documento técnico contendo: Diagnóstico institucional para o fortalecimento da governança federativa no âmbito do PAC Patrimônio Cultural.**  
[Atividade 2.1] Mapear instâncias e mecanismos de coordenação entre IPHAN, entes subnacionais e parceiros locais;  
[Atividade 2.2] Identificar entraves institucionais à articulação intergovernamental;  
[Atividade 2.3] Levantar informações e percepções, por meio de entrevistas, contatos e levantamento de expectativas, junto a representantes dos três níveis de governo;  
[Atividade 2.4] Sistematizar fatores críticos de aprimoramento e de oportunidades para aproveitamento;  
[Atividade 2.5] Produzir diagnóstico com recomendações preliminares;  
[Atividade 2.6] Realizar reuniões de validação técnica com áreas administrativas estratégicas;
- Produto 3: Documento técnico contendo: Estudo dos cenários institucionais e proposição de caminhos para implantação de uma estrutura de governança federativa adaptada ao contexto do PAC Patrimônio Cultural;**  
[Atividade 3.1] Definir parâmetros e variáveis institucionais para projeção de cenários;  
[Atividade 3.2] Elaborar três cenários de governança: mínimo, intermediário e ideal;  
[Atividade 3.3] Avaliar riscos, custos institucionais e condições de implementação de cada cenário;  
[Atividade 3.4] Propor modelo preferencial com base em critérios técnicos e institucionais;  
[Atividade 3.5] Sistematizar recomendações para transição progressiva entre cenários;
- Produto 4: Documento técnico contendo: Análise específica de riscos políticos, desafios administrativos e operacionais, bem como fatores críticos à implantação da governança compartilhada.**  
[Atividade 4.1] Levantar riscos políticos, administrativos e operacionais;  
[Atividade 4.2] Avaliar aderência da proposta às capacidades locais;  
[Atividade 4.3] Identificar fatores de resistência à cooperação federativa;  
[Atividade 4.4] Propor estratégias de mitigação e adesão progressiva;  
[Atividade 4.5] Sistematizar análise crítica com diretrizes de gestão de riscos;
- Produto 5: Documento técnico contendo: Proposta consolidada de modelo de governança para o PAC PC, incluindo análise de desafios e oportunidades, recomendações para implementação e diretrizes de monitoramento institucional.**  
[Atividade 5.1] Integrar os estudos e diagnósticos realizados nos produtos anteriores;  
[Atividade 5.2] Estruturar proposta técnica de governança interfederativa adaptada ao PAC PC;

[Atividade 5.3] Consolidar recomendações operacionais, normativas e institucionais;  
[Atividade 5.4] Redigir versão final com linguagem acessível e formato executivo;  
[Atividade 5.5] Validar documento junto à equipe do IPHAN e parceiros estratégicos;  
[Atividade 3.6] Consolidar os resultados e as recomendações no produto.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico contendo: Estudo comparativo de experiências de governança interfederativa aplicadas a políticas públicas, visando subsidiar a estruturação de arranjos de gestão compartilhada no âmbito do PAC Patrimônio Cultural, apresentando referências normativas e conceituais sobre governança interfederativa no Brasil e em contextos internacionais.**

**Produto 2: Documento técnico contendo: Diagnóstico institucional para o fortalecimento da governança federativa no âmbito do PAC Patrimônio Cultural.**

**Produto 3: Documento técnico contendo: Estudo dos cenários institucionais e proposição de caminhos para implantação de uma estrutura de governança federativa adaptada ao contexto do PAC Patrimônio Cultural.**

**Produto 4: Documento técnico contendo: Análise específica de riscos políticos, desafios administrativos e operacionais, bem como fatores críticos à implantação da governança compartilhada.**

**Produto 5: Documento técnico contendo: Proposta consolidada de modelo de governança para o PAC PC, incluindo análise de desafios e oportunidades, recomendações para implementação e diretrizes de monitoramento institucional.**

7. Local de Trabalho: **É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF.**

**(Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).**

8. Duração do contrato: **11 meses**

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 25/06/25 a 29/06/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.